



Adm 2009/2012

LEI nº. 868/2011

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

De 30 de maio de 2011.

Altera a denominação da Biblioteca Pública Municipal Prof^a. Maria da Costa Pires e a incorpora à Escola Municipal Zeca de Faria e dá outras providências.

Álan Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, faço saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. A Biblioteca Pública Municipal Prof^a. Maria da Costa Pires passa a ser Biblioteca Escolar Prof^a. Maria da Costa Pires, incorporada à Escola Municipal Zeca de Faria, passando a ser considerada estabelecimento de educação básica.

Parágrafo Único. O servidor titular de cargo de carreira do magistério público municipal lotado na Biblioteca Escolar Prof^a. Maria da Costa Pires, exercerá a função de magistério de suporte pedagógico e orientação educacional.

Art. 2º. O sistema e os critérios do funcionamento da Biblioteca serão definidos em Regimento Interno que será estabelecido por um Decreto de iniciativa do Executivo Municipal, a ser editado num prazo de 30 dias (trinta dias), contados da publicação desta Lei. A elaboração do Regimento



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

terá a participação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte e Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2011.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fl. Do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.